



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1964.

Lei Nº 57

Denomina Hospital Infantil desta cidade.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado Hospital Infantil "D.Meire Mesquita Doria", o Hospital Infantil desta cidade.

Art.2º-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 18 de fevereiro de 1964.

Rosendo Ribeiro Filho

Prefeito Municipal

Antônio Xisto dos Santos

Secretário, em comissão.